

LIÇÃO 6 - A Contrariedade Baseada na Privação e na Posse

TEXTO DE ARISTÓTELES Capítulo 4: 1055a 33-1055b 29

“ 848. A contrariedade primária está entre posse e privação, não qualquer privação (pois privação tem vários significados), mas aquela que é perfeita.

849. E os outros contrários são referidos a estas: alguns porque as possuem, outros porque as produzem ou podem produzi-las, e outros porque são as aquisições ou perdas delas ou de outros contrários.

850. Se, então, os modos de oposição são contradição, privação, contrariedade e relação, e o primeiro destes é a contradição, e não há intermediário entre contraditórios, enquanto há entre contrários, então é evidente que contradição não é o mesmo que contrariedade.

851. E a privação é um tipo de contradição; pois aquilo que sofre privação, seja total ou de alguma maneira determinada, é ou aquilo que é totalmente incapaz de ter algum atributo, ou aquilo que não o possui mesmo sendo naturalmente apto a tê-lo; pois já usamos este termo em muitos sentidos, que foram distinguidos em outro lugar (511). Portanto, a privação é um tipo de contradição que se encontra ou numa potência determinada ou é concebida junto com algo que é suscetível dela. E por esta razão não há intermediário na contradição, embora haja um intermediário num tipo de privação; pois tudo é igual ou não igual, mas nem tudo é igual ou desigual; mas isso só ocorre no caso de algo suscetível de igualdade.

852. Se, então, os processos de geração na matéria partem de contrários, e estes são produzidos — seja a partir da forma e da posse da forma, ou a partir da privação de alguma forma ou princípio especificador, é evidente que toda contrariedade será um tipo de privação.

853. Mas talvez nem toda privação seja contrariedade. E a razão é que tudo o que sofre privação o faz de muitas maneiras; pois são os extremos dos quais a mudança procede que são contrários.

854. Isso também se torna evidente por indução; pois toda contrariedade tem a privação como um de seus termos contrários, mas não todas da mesma maneira; pois a desigualdade é a privação da igualdade, a dessemelhança a privação da semelhança, e o vício a privação da virtude.

855. E a privação difere nas maneiras que dissemos (850); pois tem um significado se uma coisa é meramente privada de algum atributo, e outro se é privada num certo tempo ou numa certa parte (por exemplo, se isso acontece numa certa idade ou na parte mais importante) ou inteiramente. Daí, em alguns casos há um intermediário (há um homem que não é nem bom nem mau) e em outros não (um número deve ser par ou ímpar). Novamente, alguns têm um sujeito definido, e outros não. Portanto, é evidente que um dos dois contrários é sempre usado num sentido privativo.

856. Mas é suficiente se isso é verdadeiro para os contrários primários ou genéricos — um e muitos; pois os outros podem ser reduzidos a eles.

COMENTÁRIO

2036. Tendo definido a contrariedade, o Filósofo agora a compara com os outros tipos de oposição. A respeito disso, ele faz duas coisas. Primeiro (848:C 2036), expõe sua tese, a saber, que o fundamento da contrariedade é a oposição entre privação e posse. Segundo (850:C 2040), ele a prova (“Se, então”).

A respeito do primeiro, ele faz duas coisas: afirma que o fundamento da contrariedade é a privação e a posse. Ele diz que a contrariedade primária é a privação e a posse, porque a privação e a posse estão incluídas em toda contrariedade.

2037. Mas para que alguém não pense que a oposição entre privação e posse e aquela entre contrários são as mesmas, ele acrescenta que nem toda privação é um contrário; pois, como foi apontado acima, o termo privação é usado de várias maneiras. Às vezes, diz-se que uma coisa é privada de algo quando não possui de modo algum aquilo que é naturalmente apta a ter. No entanto, tal privação não é um contrário, porque não pressupõe uma realidade positiva oposta à posse, embora pressuponha um sujeito definido. Mas é apenas aquela privação que é perfeita que se diz ser um contrário.

2038. E como a privação por sua própria natureza não admite diferença de grau, uma privação pode ser dita perfeita apenas em razão de alguma realidade positiva que está mais afastada da posse. Por exemplo, nem toda privação de branco é seu contrário, mas apenas aquela que está mais afastada do branco, a qual deve estar enraizada em alguma natureza do mesmo gênero e mais afastada do branco. E de acordo com isso, dizemos que o preto é o contrário do branco.

2039. E os outros contrários (849).

Em segundo lugar, ele explica como os outros contrários derivam dessa primeira contrariedade. Ele diz que os outros contrários “são referidos a estas”, a saber, à privação e à posse, de diferentes maneiras. Pois algumas coisas são chamadas contrárias porque têm em si mesmas privação e posse, por exemplo, coisas como branco e preto, quente e frio; outras porque causam atualmente privação e posse, como as coisas que causam calor e frio, ou porque são virtualmente as causas ativas de privação e posse, como as coisas capazes de aquecer e esfriar. E outras são chamadas contrárias porque são aquisições dos atributos mencionados, como os processos de tornar-se quente e tornar-se frio, ou porque são as perdas destes, como a destruição do calor e do frio. E outras ainda são chamadas contrárias não apenas porque expressam as relações mencionadas aos contrários primários, mas também porque têm as mesmas relações com contrários subsequentes; por exemplo, se disséssemos que fogo e água são contrários porque têm calor e frio, que são chamados de contrários eles mesmos, como vimos, porque incluem privação e posse.

Outros tipos de oposição

2040. Se, então, os modos (850).

Então ele prova sua tese, a saber, que a contrariedade primária é a privação e a posse; e ele faz isso de duas maneiras: primeiro, por um silogismo; segundo (2054), por uma indução (“Isto também”).

A respeito do primeiro, ele faz duas coisas. Primeiro, mostra que a contrariedade não é contradição. Ele diz que entre os quatro tipos de oposição entre duas coisas — (1) contradição, como estar sentado é oposto a não estar sentado; (2) privação, como a cegueira é oposta à visão; (3) contrariedade, como preto é oposto a branco; e (4) relação, como um filho é oposto a seu pai — a primeira é a contradição.

2041. A razão é que a contradição está incluída em todos os outros tipos de oposição como algo anterior e mais simples; pois em qualquer tipo de oposição é impossível que opostos existam simultaneamente. Isso decorre do fato de que um dos dois opostos contém a negação do outro em sua noção; por exemplo, a noção de cego contém o fato de ele não ver, e a noção de preto, de ele não ser branco. E similarmente, a noção de filho contém o fato de ele não ser o pai daquele de quem é filho.

2042. Além disso, é evidente que não há intermediário na contradição; pois é preciso afirmar ou negar, como foi mostrado no Livro IV (725). No entanto, é próprio dos contrários ter um intermediário; e assim fica claro que contrariedade e contradição não são a mesma coisa.

2043. E a privação (851).

Então ele mostra como a privação se relaciona com a contradição, indicando a maneira pela qual elas são semelhantes e aquela pela qual diferem. Ele diz que a privação é um tipo de contradição; pois o termo privação é usado em um sentido quando uma coisa não possui de modo algum algum atributo que é capaz de ter, por exemplo, quando um animal não tem visão. E isso ocorre de duas maneiras: (a) primeiro, se não o possui de modo algum; e (b) segundo, se não o possui em algum

aspecto definido, por exemplo, em algum tempo definido ou de alguma maneira definida, porque a privação é usada em muitos sentidos, como foi dito nos Livros V (1070) e IX (1784).

2044. É evidente pelo que foi dito, então, que a privação é um tipo de contradição; e isso é mostrado pelo fato de que uma coisa é dita privada de algo porque não o possui.

2045. Que não se trata de uma simples contradição, mas de um tipo específico, é evidente pelo fato de que, segundo seu significado, uma *contradição* exige nem (~) a aptidão nem a existência de qualquer sujeito; pois ela pode ser verdadeiramente afirmada de qualquer ente ou não-ente que seja. Assim, dizemos que um animal não vê, que a madeira não vê e que um não-ente não vê.

Uma *privação*, no entanto, necessariamente (+) exige algum sujeito, e, às vezes, também exige aptidão em um sujeito; pois aquilo que é um não-ente sob todos os aspectos não se diz que é privado de algo.

2046. Ele diz, então, que a privação "se encontra ou numa potência determinada", i.e., numa que tem capacidade para possuir algo, ou ao menos "é concebida junto com algo que é suscetível dela", i.e., junto com um sujeito, ainda que não tenha capacidade para possuir algo. Este seria o caso, por exemplo, se disséssemos que uma palavra é invisível ou que uma pedra está morta.

2047. (~) A contradição, portanto, não pode ter um intermediário, enquanto, em certo sentido, (+) a privação tem um intermediário; pois tudo deve ser ou igual ou não igual, seja um ente ou um não-ente. No entanto, não é necessário dizer que tudo é igual ou desigual, mas isso é necessário apenas no caso de algo que é suscetível de igualdade.

2048. Logo, a oposição de contradição não tem intermediário algum, enquanto a oposição de privação não tem intermediário num sujeito determinado; mas não é sem intermediário em sentido absoluto. E disso é evidente que a contrariedade, que é tal que tem um intermediário, está mais próxima da privação do que da contradição. Contudo, ainda não se segue que a privação seja o mesmo que a contrariedade.

2049. Se, então, os processos (852).

Em terceiro lugar, resta mostrar que a contrariedade é privação, e quanto a isso ele faz duas coisas. Primeiro, mostra por um silogismo que a contrariedade é privação. Argumenta assim: tudo de onde surge um processo de geração é ou uma forma (i.e., a posse de alguma forma) ou a privação de algum princípio especificador (i.e., alguma forma). Ele diz "tudo" porque a geração é dupla. Pois as coisas são geradas absolutamente no gênero da substância, mas de modo qualificado no gênero dos acidentes; pois as gerações surgem dos contrários na matéria. Logo, é evidente que toda contrariedade é uma privação; pois se, em qualquer processo de geração, um dos dois extremos é uma privação, e cada um dos contrários é um extremo no processo de geração (porque os contrários são gerados um do outro, como o branco do preto e o preto do branco), então um dos dois contrários deve ser uma privação.

2050. Mas talvez (853).

Aqui ele prova outra afirmação feita acima, de que nem toda privação é uma contrariedade. Ele diz que a razão para isso é que há muitas maneiras de ser privado; pois uma coisa que é capaz de ter uma forma e não a tem de modo algum pode ser dita privada dela, e não faz diferença se está disposta de modo próximo ou remoto para essa forma.

Ora, um contrário está sempre disposto de modo remoto; pois os contrários são as fontes, no sentido de extremos dos quais as mudanças surgem. Por isso foi dito acima (2038) que eles estão mais distantes um do outro. Pois, quer uma coisa seja amarelada ou de alguma outra cor, diz-se que é privada de brancura se não é branca. Mas não é por isso chamada de contrário, exceto quando está mais distante da brancura, ou seja, quando é preta. Assim, fica claro que nem toda privação é uma contrariedade.

2051. E, uma vez que a privação não exige nada além da ausência de forma (meramente pressupondo uma disposição num sujeito, sem conferir a esse sujeito nenhuma disposição definida pela qual o sujeito esteja próximo de uma forma ou distante dela), é evidente que a privação não designa nenhuma realidade positiva num sujeito, mas pressupõe um sujeito com uma aptidão. Mas um contrário exige uma disposição definida num sujeito, pela qual ele está mais distante de uma forma. Portanto, necessariamente designa, num sujeito, alguma realidade positiva que pertence à mesma classe que a forma ausente, como o preto pertence à mesma classe que o branco.

2052. Deve-se notar também que a privação é de dois tipos. (1) Há uma que tem uma relação imediata com o sujeito da forma (como a escuridão tem uma relação imediata com o meio transparente), e entre uma privação desse tipo e sua forma oposta há (+) mudança recíproca; pois a atmosfera passa de um estado de iluminação para um de escuridão, e de um estado de escuridão para um de iluminação. (2) E há outro tipo de privação que se relaciona com o sujeito da forma apenas por meio da forma, pois tem a natureza de uma corrupção da forma; por exemplo, a cegueira é a corrupção da visão, e a morte, a corrupção da vida. Nesses casos, não há (~) mudança recíproca, como foi apontado no Livro IX (1785).

2053. Portanto, uma vez que foi mostrado aqui que a *contrariedade* é a privação que surge da mudança recíproca que envolve contrários e privação e forma, fica claro que a contrariedade não é o tipo de privação que é a corrupção de uma forma, mas aquela que tem uma relação imediata com o sujeito da forma. Logo, a objeção levantada nas *Categorias*, de que é impossível reverter da privação para a posse, não se aplica aqui. Mas os contrários são mutuamente transformados um no outro.

2054. Isso também se torna (854).

Em seguida, ele mostra por indução que a contrariedade é privação, e faz isso de duas maneiras. Primeiro, fazendo uma indução a partir de cada tipo de contrário; e, segundo (856:C 2058), reduzindo-os a um tipo primário de contrário ("Mas é").

Em relação ao primeiro ponto (854), ele faz duas coisas. Primeiro, mostra por indução que a contrariedade é privação. Diz que o ponto provado acima por um argumento silogístico também fica claro por indução; pois toda contrariedade inclui a privação de um dos dois contrários, já que um dos dois está sempre ausente no outro. No entanto, um contrário não é encontrado como

privação do outro da mesma forma em todos os tipos de contrários, como será dito abaixo (855:C 2055). Que um dos dois contrários é a privação do outro é evidente pelo fato de que a desigualdade é a privação da igualdade, a dissemelhança é a privação da semelhança, e o mal é a privação da virtude.

2055. E a privação difere (855).

Em seguida, mostra que um contrário é a privação do outro de várias maneiras; pois isso é relativo a diferentes tipos de privação. Agora, essa diferença pode ser considerada sob dois pontos de vista. Primeiro, privação pode significar que uma coisa foi privada de algo de qualquer modo; ou, que é privada em algum tempo determinado ou de algum modo determinado. Por exemplo, é privada em algum tempo determinado se isso ocorre em uma certa idade; e é privada em alguma parte determinada se a privação é encontrada em alguma parte importante. Ou pode também ser "inteiramente", i.e., no todo. Pois um homem é dito insensato se lhe falta discernimento na idade madura, mas não quando criança. E, similarmente, uma pessoa é dita nua, não se alguma parte dela está descoberta, mas se muitas de suas partes ou as principais estão descobertas.

2056. E por causa dos vários tipos de privação que estão incluídos sob a contrariedade, é possível que alguns contrários tenham um intermediário e outros não. Pois há um intermediário entre o bem e o mal, já que um homem pode não ser nem bom nem mau. Pois um homem é dito bom por causa da virtude, porque a virtude é o que faz seu possuidor ser bom. No entanto, nem todo aquele que carece de virtude é mau; pois um menino carece de virtude, mas não é dito mau. Mas se alguém não tem virtude numa idade em que deveria tê-la, então é dito mau. Ou se alguém também carece de virtude quanto a certas ações insignificantes e àquelas que, por assim dizer, não fazem diferença para a vida, não é dito mau, mas apenas se carece de virtude quanto aos atos importantes e necessários da vida. Mas o par e o ímpar nos números não têm um intermediário; pois um número é dito ímpar no sentido de que carece de paridade de qualquer modo.

2057. A segunda maneira pela qual as privações diferem é esta: um tipo de privação tem um sujeito definido próprio, e outro tipo não tem. Pois foi dito acima que tudo o que carece de um atributo, mesmo que não seja naturalmente tal que o tenha, às vezes é dito privado dele. E de acordo com essa diferença entre privações, é possível que alguns contrários tenham um intermediário ou não. Por exemplo, poderíamos dizer que, já que o homem é dito bom com respeito à virtude política, se o mal, que inclui a privação do bem, requer um sujeito determinado, então um rústico que não participa dos assuntos cívicos não é nem bom nem mau com respeito à bondade ou maldade cívica. Portanto, é evidente pelo que foi dito que um dos dois contrários é usado em sentido privativo.

2058. Mas é suficiente (856).

Ele prova o mesmo ponto reduzindo os outros contrários aos primários. Diz que, para mostrar que um dos dois contrários é uma privação, é suficiente se isso for verdadeiro no caso dos contrários primários, que são os gêneros dos outros, por exemplo, *um* e *muitos*.

Que esses são os contrários primários é evidente pelo fato de que todos os outros contrários são reduzidos a eles; pois igual e desigual, semelhante e dessemelhante, mesmo e outro, são reduzidos a um e muitos. Além disso, a diferença é um tipo de diversidade, e a contrariedade é um

tipo de diferença, como foi dito acima (2017; 2023). Portanto, é evidente que toda contrariedade é redutível a um e muitos. Mas um e muitos são opostos como o indivisível e o divisível, como foi apontado acima (1983). Portanto, segue-se que todos os contrários incluem privação.

Revision #2

Created 17 September 2026 23:41:42 by Admin

Updated 17 September 2026 23:55:06 by Admin